



# DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Terça-feira • 26 de Julho de 2022 • Nº 190

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA :**

- **EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO 15/2022 ORIUNDO DA DISPENSA 08/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BASE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
- **EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO 61/2022 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 16/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA LICITAMAISS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
- **EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO 62/2022 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 17/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
- **EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO 64/2022 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 18/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA LUIS FELIPE COSTA AVELINO (DIEGO GALÃ)**
- **EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO 17/2022 ORIUNDO DA DISPENSA 10/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSÉ LUIS ALVES COSTA REIS**
- **ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**
- **PARECER DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**

Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO  
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7D7AD60282E7C25D3ADA64



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2022 oriundo da Dispensa 08/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE

CONTRATADA: BASE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa na Prestação de serviços de Manutenção do Centro de Convivência situado na sede no Município de Malhador/SE.

VALOR GLOBAL: R\$31.715,77 (trinta e um mil setecentos e quinze reais e setenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
2053 – Bloco da Proteção Social Básica  
4490.51.00.00-Obras e Instalações  
FR: 15000000

VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 24/06/2022, encerrando-se com finalização da execução dos serviços e efetivo pagamento.

  
Maria Silvânia de Santana Fontes  
Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**EXTRATO DO CONTRATO n°061/2022 INEXIBILIDADE N°016/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malhador

**CONTRATADA:** LICITAMAISS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar os serviços de Assessoria técnica em Gestão Pública, atuando em licitações e contratos administrativos, a exemplo de assessoramento para confecção de pareceres técnicos, análises de editais de licitações, confecções de editais, orientação a CPL e ao Pregoeiro nas respostas às impugnações de editais e recursos administrativos, etc.

**VALOR GLOBAL - R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2006-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3390.35.00.00- Serviços de Consultoria

15000000-FR

**PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 07.06.2023.

Malhador/SE, 07 de junho de 2022.

  
Maria Silvânia de Santana Fontes  
Presidente da CPL



Estado de Sergipe  
Prefeitura do Município de Malhador

**EXTRATO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 062/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº017/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ATRAÇÃO MUSICAL, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO CASAMENTO DOS TABARÉUS 2022, DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR.

**CONTRATADO:** AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.661.405/0001-88, estabelecida na Rua Oriano Mendes, 703, sala 01, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370, representada por seu representante legal, o Senhor **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 811.907.003-87 e RG nº 284991194 SSP/CE, empresa que Representa a Banda AVINE VINNY.

**VALOR GLOBAL:** 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato tem prazo de vigência a contar da data de sua assinatura, se estendendo até o dia 31/12/2022

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ  
15000000- FR

MALHADOR/SE, 22 de junho de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe  
Prefeitura do Município de Malhador

**EXTRATO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 064/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº018/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ATRAÇÃO MUSICAL, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO CASAMENTO DOS TABARÉUS 2022, DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR.

**CONTRATADO:** LUIS FELIPE COSTA AVELINO (DYNAMIC TRADING PROMOÇÃO E INTERMEDIACÃO) empresa que Representa o artista DIEGO GALÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.006.630/0001-10, estabelecida na Rua São Domingos, 340, APT 202, Edifício Aurora, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.037-538, representada por seu Administrador, o Senhor **LUIS FELIPE COSTA AVELINO**, inscrito no CPF sob o nº 013.423.974-10 e RG nº 2003006004070 SSP/AL.

**VALOR GLOBAL:** 80.000,00 (oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato tem prazo de vigência a contar da data de sua assinatura, se estendendo até o dia 31/12/2022

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ  
15000000- FR

MALHADOR/SE, 28 de JUNHO de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DE RESULTADO CONTRATO nº 017/202 ORIUNDO DA DISPENSA nº 010/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MALHADOR  
CONTRATADA: JOSE LUIS ALVES COSTA REIS

OBJETO: Contrato de Aquisição com fornecimento parcelado de fogos de artifício a serem utilizados nos diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se.

VALOR GLOBAL - R\$17.020,00 (Dezessete mil e vinte reais)

2049-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3390.30.00.00-Material de Consumo  
15000000-FR

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022

Maria Silvânia de Santana Fontes  
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MALHADOR/SE  
JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**OBJETO:** Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma UBS -**Unidade Básica de Saúde – Padrão 01**, de acordo com o projeto básico e especificações apresentadas no instrumento convocatório.

**Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022** (dois mil e vinte e dois), às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), na sala do Departamento de Licitação, localizado na Praça 25 de novembro, S/N, Centro, Malhador/SE, reuniram-se a Comissão de Licitação, a Senhora **MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES** presidente, **JOSE EDIVALDO DE JESUS** membro, **CHERLA MENEZES DE ANDRADE** designados conforme Portaria **058/2022**, para os procedimentos inerentes a Sessão da licitação em epígrafe.

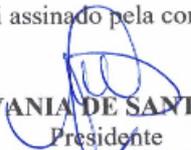
A Comissão de Licitação Permanente, deste, vem julgar as propostas referentes ao processo em epígrafe de forma objetiva, conforme **PARECER TÉCNICO** do Departamento de Engenharia desta entidade, datado do dia **25/07/2022**, anexado a este, nos termos do que ensina o art. 45, Caput, da Lei nº 8.666/93, dispositivo esse que assim dispõe:

“Art. 45. **O julgamento das propostas será objetivo**, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, **os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos**, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.” (Grifamos)

Por conseguinte, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, **CLASSIFICA** a Empresa **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**– CNPJ: **39.795.713/0001-24**; pois, atendeu aos requisitos do edital. Logo, a Comissão de Licitação declara **VENCEDORA** deste processo a referida empresa.

Dando seguimento, ficará assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que qualquer licitante possa fazer jus ao direito de recurso da decisão, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais a registrar o julgamento foi assinado pela comissão de licitação.

  
**MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES**  
Presidente

  
**JOSE EDIVALDO DE JESUS**  
Membro da Comissão

  
**CHERLA MENEZES DE ANDRADE**  
Membro da Comissão



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

## PARECER JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O presente parecer tem como objetivo analisar o processo licitatório da **Tomada de Preço Nº 001/2022** que tem com objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de uma UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 01 no Município de Malhador/Se. Foram analisados os documentos da habilitação das empresas e suas respectivas propostas.

### I – HABILITAÇÃO

**JRR EMPREENDIMENTOS LTDA** e pela **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI** para comprovar sua qualificação técnica. As empresas mencionadas anteriormente apresentaram todos os documentos comprovando que as suas capacidades técnico-operacional e capacidade técnico-profissional é compatível com o objeto desta licitação, dessa forma opino por **HABILITAR** a **JRR EMPREENDIMENTOS LTDA** e pela **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI** para participar da **Tomada de Preço Nº 001/2022** realizada pela Prefeitura Municipal de Malhador.

### II – PROPOSTAS

#### a) Carta-Proposta Comercial

A carta proposta apresentada pela **JRR EMPREENDIMENTOS LTDA** e pela **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI** não apresentou nenhuma inconformidade estando totalmente de acordo com o estabelecido em edital.

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1252



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**b) Planilha de Preços da Licitante**

A planilha de preços da **JRR EMPREENDIMENTOS LTDA** e pela **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI** fora analisadas conforme estabelecido na legislação vigente, para tal fora verificados os preços de todos os itens da planilha do licitante, constatando assim a conformidade das mesmas.

**c) Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais**

A planilha das composições dos Encargos Sociais apresentada pela **JRR EMPREENDIMENTOS LTDA** e pela **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI** não apresentou nenhuma inconformidade estando totalmente de acordo com o estabelecido em edital e as conveções do SINAPI.

**d) Cronograma Físico-Financeiro**

O cronograma apresentado pela **JRR EMPREENDIMENTOS LTDA** e pela **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI** foi de 12 meses. O Cronograma do órgão é 06 meses, sendo assim, apenas a **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA** segue o estabelecido, onde admite a conclusão do objeto licitado no prazo de 06 meses.

**e) Planilha Analítica da Composição do BDI**

A planilha das composições do BDI apresenta pela **JRR EMPREENDIMENTOS LTDA** e pela **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI** não apresentou nenhuma inconformidade, estando totalmente de acordo com o estabelecido em edital e as regras estabelecidas pelo ACÓRDÃO TCU 2622/2013.

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1252



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

### III – CONCLUSÃO

Diante de tudo que fora mencionado anteriormente opino pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela **BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**, já que a mesma atendeu à todos os requisitos estabelecidos pela legislação e pelo edital em questão e foi a proposta com menor valor apresentado.

| EMPRESA                               | VALOR DA PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| BASE ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI | R\$ 749.370,12    | 1º COLOCADO   |
| JRR EMPREENDIMENTOS LTDA              | R\$ 802.764,17    | 2º COLOCADO   |

Malhador, 25 de Julho de 2022

**Wilson Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA. 2717127151

---

**Wilson Mota Neto**  
CREA: 2717127151

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1252